

Ao Senhor

**GILBERTO WALLER JÚNIOR**

Presidente

Instituto Nacional do Seguro Social

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "O"

70070-946 – Brasília/DF

**Assunto: Complemento ao OFÍCIO/SECE/883/2025. Acessos ao Sistema SUIBE. Referência: OFÍCIO SEI Nº 1122/2025/PRES-INSS. Processo SEI nº 35014.434825/2025-16.**

*Caso responda a este Ofício, favor indicar expressamente o Processo n.º 44129.011547/2025-26.*

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao pedido de informações sobre uso do Sistema SUIBE, constante do OFÍCIO SEI Nº 1122/2025/PRES-INSS, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev) enviou o OF/SECE/883/2025 (Nº SEI! 0188143), em 21 de novembro de 2025, por meio do qual prestou esclarecimentos e apresentou os dados, com base na consolidação de informações fornecidas por áreas técnicas da empresa.

2. Na ocasião, foi respondido integralmente o pedido contido no item **a** do ofício em referência, em que foi solicitada a *"lista de servidores atualmente com acesso ao SUIBE, fazendo constar: data de início do acesso; quem autorizou; e órgão de exercício"*.

3. Na presente manifestação, a Dataprev vem prestar esclarecimentos a respeito do item **b**, que trata da *"lista de servidores que tiveram acesso ao SUIBE desde os incidentes cibernéticos de abril de 2023, fazendo constar as informações do item anterior, a data de cessação do acesso e, se houver, o motivo da cessação."*

4. É importante destacar, como dito na manifestação inicial da Dataprev, que desde maio de 2024, o processo de gestão de acessos ao SUIBE foi reformulado. Anteriormente à reformulação, o processo de gestão de acessos era gerenciado pelo INSS e à Dataprev competia a operacionalização das ações solicitadas no sistema de chamados. Com a reformulação, a concessão e cessação passou a ser formalmente demandada pelo INSS, por meio de ofícios encaminhados à Dataprev, que então realiza o processamento e a efetivação das autorizações no sistema.

5. Assim, esclarece-se que a resposta de 21 de novembro de 2025 se referiu ao período sob gestão da Dataprev, ou seja, desde maio de 2024 até os dias atuais.

6. Em relação à solicitação de informações históricas sobre vinculação de usuários aos grupos de acesso do SUIBE anteriores a maio de 2024, a empresa informa que não dispõe desses dados, conforme esclarecimentos técnicos descritos a seguir:

7. O serviço de diretório LDAP, utilizado como infraestrutura de autenticação do SUIBE, não é um banco de dados relacional e, portanto, não armazena histórico de eventos,

como data e hora de inclusão ou remoção de um usuário em um grupo. O LDAP mantém apenas o estado atual dos atributos de cada objeto — por exemplo, pela perspectiva de conta de usuário, guarda a lista de grupos aos quais o usuário pertence, pela perspectiva de grupo de usuários, quem são seus membros. Em ambos os casos, sem qualquer trilha temporal associativa.

8. Dessa forma, após uma alteração de grupo ser aplicada, não há registro interno no LDAP que permita reconstruir quando a mudança ocorreu associando seus respectivos membros [inclusão e/ou remoção de usuários], assim como seus vínculos anteriores. Esse tipo de rastreabilidade só existiria caso o ambiente tivesse sido projetado, desde a origem, com mecanismos externos de auditoria e trilha de eventos, o que não é o caso dessa solução em questão.

9. Por esse motivo, a Dataprev informa não ser tecnicamente possível recuperar, a partir do LDAP, informações históricas sobre:

- datas de criação de acessos;
- datas de ingresso ou saída de grupos;
- alterações de perfis de acesso ao longo do tempo.

10. Apenas o status atual das contas e seus respectivos grupos podem ser consultados. Sem as datas de alteração dos acessos não é possível resgatar as solicitações realizadas pelo INSS.

11. A Dataprev permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

JOSEILTON SANTOS

Secretário-Executivo

SAS – Quadra 01, Bloco E/F, 7º andar – Ed. DATAPREV – Brasília/DF – CEP 70070-931

e-mail: [institucional@dataprev.gov.br](mailto:institucional@dataprev.gov.br)

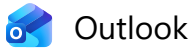
**\* Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.**



Documento assinado eletronicamente por **Joseilton Goncalves dos Santos, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/11/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0190151** e o código CRC **C187A0E1**.



---


**OF/SECE/907/2025 (Nº SEI! 0190151) - Re: OF/SECE/883/2025 (Nº SEI! 0188143) Re: Acessos ao Sistema SUIBE.**

---

**De** Equipe Institucional <institucional@dataprev.gov.br>

**Data** Sex, 28/11/2025 20:23

**Para** Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>; Presidencia <pres@inss.gov.br>

 1 anexo (81 KB)

OFÍCIO N. 907 2025 SECE PR\_44129011547202526\_COMPL\_ACESSO SUIBE\_OFICIO 1122 2025 PRES INSS.pdf;

Boa noite,

Esta Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - Dataprev, em atenção ao assunto em referência, encaminha o OF/SECE/907/2025 (Nº SEI! 0190151).

Informamos que não haverá remessa do Ofício físico.

Ademais, registramos que os documentos oficiais desse Órgão poderão ser enviados à Dataprev por meio do tramita.gov.br (barramento), no SEI!, caso essa Entidade utilize o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, propiciando assim melhor controle e celeridade no tratamento das demandas apresentadas por esse órgão.

**Solicitamos, gentilmente, confirmarem o recebimento desta mensagem.**

Respeitosamente,

sombra superior esquerda



sombra superior direita

imagem do qrcode da assinatura

**Institucional**

COAA/CGGC/SECE/PR  
institucional@dataprev.gov.br  
61 - 3207-3000

Logo marca  
Dataprev

[www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br)

sombra inferior esquerda

sombra inferior direita

[Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.](#)

Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

---

**De:** Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de novembro de 2025 08:05

**Para:** Equipe Institucional

**Assunto:** RE: OF/SECE/883/2025 (Nº SEI! 0188143) Re: Acessos ao Sistema SUIBE.

Acusamos o recebimento

Atenciosamente,

Serviço Técnico Administrativo do Gabinete  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
(61) 3313-4740



---

**De:** Equipe Institucional <institucional@dataprev.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 21 de novembro de 2025 19:35  
**Para:** Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>; Presidencia <pres@inss.gov.br>  
**Assunto:** OF/SECE/883/2025 (Nº SEI! 0188143) Re: Acessos ao Sistema SUIBE.

Boa noite,

Esta Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - Dataprev, em atenção ao assunto em referência, encaminha o OF/SECE/883/2025 (Nº SEI! 0188143).  
Informamos que não haverá remessa do Ofício físico.

Ademais, registramos que os documentos oficiais desse Órgão poderão ser enviados à Dataprev por meio do tramita.gov.br (barramento), no SEI!, caso essa Entidade utilize o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, propiciando assim melhor controle e celeridade no tratamento das demandas apresentadas por esse órgão.

**Solicitamos, gentilmente, confirmarem o recebimento desta mensagem.**

Respeitosamente,

sombra superior esquerda

sombra superior direita

imagem do qr code da assinatura

**Institucional**  
COAA/CGGC/SECE/PR  
institucional@dataprev.gov.br  
61 - 3207-3000

Logo marca  
Dataprev

sombra inferior esquerda

sombra inferior direita

[Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.](#)

Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

---


**De:** Equipe Institucional  
**Enviado:** terça-feira, 18 de novembro de 2025 10:06:40  
**Para:** INSS/Serviço Técnico Administrativo do Gabinete  
**Assunto:** Re: Acessos ao Sistema SUIBE.


Bom dia,

Documento recebido e inserido no Processo 44129.011547/2025-26.


Atenciosamente,

 sombra superior esquerda

 sombra superior direita

 imagem do qrcode da assinatura

**Institucional**  
COAA/CGGC/SECE/PR  
institucional@dataprev.gov.br  
61 - 3207-3000

 Logo marca  
Dataprev

[www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br)

 sombrainfesq

 sombrainfdir

[Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.](#)

Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

---

**De:** INSS/Serviço Técnico Administrativo do Gabinete <sap@inss.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de novembro de 2025 19:40:19

**Para:** Equipe Institucional

**Assunto:** Acessos ao Sistema SUIBE.

Segue Ofício SEI&#8203; nº 1122/2025/PRES-INSS, que trata sobre os acessos ao Sistema SUIBE